



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 132, DE 13 DE MAIO DE 2021

Retifica portaria que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

**Art. 1º** O artigo 1º da Portaria Municipal nº 109, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de **pensão por morte a Sra. LUZIA LEAL TAVARES SILVA**, portadora do CPF: 918.589.766-34 e RG: M-6.218.818 SSP/MG, viúva do servidor inativo: Francisco Cortez Neto, portador do CPF: 122.683.218-00, aposentado compulsoriamente desde 01/04/2008, nos termos da Portaria Municipal nº 026/2008, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal, pensão concedida com fundamento legal no Artigo 66, inciso I da Lei Municipal nº 1.911, de 07 de abril de 2005 e no Artigo 40, §7º, inciso I da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

**Art. 2º** O artigo 2º da Portaria Municipal nº 109, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O reajustamento do benefício concedido nos termos do art. 1º será revisto anualmente na mesma data e índice dos benefícios do Regime Geral da Previdência.

**Art. 3º** Os demais artigos da Portaria Municipal nº 109, de 12 de agosto de 2019 seguem inalterados.

  
Gabriel Pereira de Moraes Filho  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – [www.paraguacu.mg.gov.br](http://www.paraguacu.mg.gov.br)

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu - MG, 13 de maio de 2021.

**Gabriel Pereira de Moraes Filho**  
Prefeito Municipal

### DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal Nº 132, de 13 de maio de 2021, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu - MG, 13 de maio 2021.

**Marília Souza Carneiro**  
Diretora do Departamento de RH